



Ensino médio integrado: avanços, desafios e perspectivas

Eliscleia Alves Silva
Instituto Federal do Tocantins
eliscleia@hotmail.com

Raimundo Laerton de Lima Leite
Professor do Instituto Federal do Tocantins
laerton.leite@ifto.edu.br

Rivadavia Porto Cavalcante
Professor do Instituto Federal do Tocantins
riva@ifto.edu.br

Jair José Maldaner
Professor do Instituto Federal do Tocantins
jairmaldaner@yahoo.com.br

RESUMO

Este texto trata das possibilidades, importância e desafios da formação humana integral no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Trata-se de pesquisa bibliográfica que em um primeiro momento buscou refletir sobre as conquistas legais, contradições e retrocessos em torno da articulação entre formação básica e formação profissional no Brasil. Elaborou-se também uma análise dos principais dispositivos legais que ora sinalizam avanços rumo à uma formação humana integral, ora legitima a oferta de uma formação conformadora e instrumental. Foi realizado ainda uma análise das primeiras ações do atual governo brasileiro (2019-2022) em busca de desvendar as perspectivas para o projeto de ensino médio integrado no Brasil. Conclui-se que as ameaças à proposta de formação ampla feitas no passado tornam-se a repetir no presente e por essa razão a resistência deve ser constante e a essência que compõe essa perspectiva formativa deve ser constantemente reafirmada.

Palavras-chave: Ensino médio integrado. Formação humana integral. Trabalho.



Integrated high school: progress, challenges and perspectives

ABSTRACT

This work talks about the possibility importance and challenges of the human formation at the professional and technological high school. It is a bibliographical research which at first tried to thinking about the legal achievements, contradictions and setbacks around the articulation between basic formation and professional formation in Brazil. An analysis was also made of the main legal provisions that sometimes shows advances towards an integral human formation and sometimes legitimate an offer of an instrumental and conformative formation. Was also made an analysis of the first actions of the current Brazilian government (2019-2022) in order to predict the perspectives for the integrated high school project in Brazil. It is concluded that the threats to the proposal of a broad formation made in the past, they happen again and for that reason the resistance must be constant and the essence that makes up this formative perspective must be constantly reaffirmed.

Keywords: Integrated high school. Integral human formation. Work.



Introdução

É notório que as condições materiais concretas da educação brasileira ainda não são favoráveis à formação humana integral, politécnica e unitária em sua forma plena. Sabe-se que, no Brasil, a maioria das pessoas necessitam trabalhar antes mesmo de concluir a educação básica. Moura, Lima Filho e Silva (2015) trazem dados de pesquisas que revelam que a maioria das pessoas com idade entre 16 e 17 anos são de famílias muito pobres, como também 41,9% desses jovens já trabalham. Vale destacar que essa inserção precoce no mercado de trabalho se dá de forma precária, contribuindo ainda mais para a valorização do capital. Outrossim, avançam no compêndio legal brasileiro projetos que consagram a redução dessa etapa de ensino a uma educação instrumental e conformadora. Dentre outros fatores, a busca contra hegemônica por uma formação emancipadora requer um projeto que integre educação profissional e educação básica, articulando ciência, cultura e trabalho.

Nessa perspectiva, o ensino médio integrado mostra-se como uma possibilidade ético-política rumo à materialização plena da formação humana integral. Araújo e Frigotto (2015) compreendem que o ensino integrado representa um projeto social que se compromete com a utopia de uma formação inteira. Esse projeto de ensino comprehende como direito de todos o acesso a um processo formativo que desenvolva as amplas capacidades físicas e mentais. Corroborando com a possibilidade da oferta de um ensino integrado, autores como Ciavatta, Frigotto e Ramos (2005) afirmam que o ensino médio integrado, sob uma base unitária, é a condição para se fazer a travessia para uma nova realidade.

Objetivamos analisar, neste artigo, os embates e desafios produzidos ao longo do tempo em torno da proposta de ensino integrado no âmbito da educação profissional e tecnológica (EPT) brasileira. Buscou-se problematizar e analisar as perspectivas futuras para o ensino integrado no Brasil, especialmente na última fase da educação básica - o ensino médio - face a recente mudança de governo.

Por uma proposta de integração entre educação geral e educação profissional no Brasil: revisando avanços e contradições

Os embates em torno de uma proposta formativa no Brasil movimentam o compêndio legal brasileiro, que ora sinaliza em favor de uma proposta de formação integral e politécnica, ora favorável a um processo formativo instrumental e aligeirado. A ideia de integração no Brasil não é antiga. Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) consideram que:

A origem recente da ideia de integração entre a formação geral e a educação profissional, no Brasil, está na busca da superação do tradicional dualismo da sociedade e da educação brasileira e nas lutas pela democracia e em defesa da escola pública nos anos 1980, particularmente, no primeiro projeto de LDB, elaborado logo após e em consonância com os princípios de educação na constituição de 1988 (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 87)



O período em que antecedeu a Constituição cidadã de 1988 foi marcado por sucessivas discussões frente à defesa de uma educação pública, gratuita e de qualidade para todos, nela incluindo uma formação ampla para a classe trabalhadora. A sociedade civil organizada e os educadores progressistas viam no conceito de politecnia a possibilidade de superação da dualidade estrutural imposta à educação. Dessa busca nascia a proposta de uma nova Lei de diretrizes e Bases da Educação, a qual teve seu conteúdo original frustrado dando origem ao decreto n. 2.208/97 que proibia que o ensino médio propiciasse também a formação técnica, sendo definido por Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 52) como “um decreto que expressava, de forma emblemática, a regressão social e educacional [...] ampliação da desigualdade de classes e do dualismo na educação”. O texto original do projeto de Lei de diretrizes e bases da educação, motivado pelas discussões em torno da proposta de formação integrada na década de 1980, previa que o ensino médio fosse integrado ao ensino técnico tendo como princípio educativo o trabalho, reafirmando a vinculação entre educação e prática social. Essa perspectiva de ensino criticava a profissionalização obrigatória da lei n. 5.692/71. No entanto, como já citado, a proposta de lei foi aprovada com alterações que abriram espaços para reformas posteriores – mediadas e financiadas pelo mercado, como por exemplo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – as quais deram centralidade à noção de competências dentre outros aspectos que reformularam o ensino médio conceitual e estruturalmente no Brasil, agudizando o seu caráter dual.

Aproveitando-se do discurso de que os jovens da classe trabalhadora brasileira necessitavam concluir o ensino médio adquirindo concomitantemente uma profissão, em 1980 começaram a surgir debates em torno do conceito de politecnia. Saviani comprehende que “a noção de politecnia se encaminha na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral” (SAVIANI, 2003, p. 136). Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) são categóricos ao afirmar que, apesar da realidade de muitos desses jovens, a qual exige uma qualificação profissional no ensino médio, admitir essa necessidade legalmente é um problema ético. Os autores argumentam em favor do ensino médio integrado ao ensino técnico como uma possibilidade de se fazer a travessia da realidade dada rumo à realidade transformada, posto que, para além do atendimento dessa necessidade, é preciso mudar também as condições em que ela se constitui.

Antes disso, o conjunto de leis no Brasil consagrava processos formativos conformadores e segregadores, tais como: a chamada “Reforma Capanema” de 1942, a qual mantinha duas estruturas educacionais, paralelas e independentes: uma notoriamente para a elite e a outra para os filhos dos trabalhadores. Destaque-se ainda a Lei n. 5.692/1971 que instituiu a profissionalização obrigatória para “todos”, quando na prática essa forma de ensino só era absorvida pela classe trabalhadora, aos filhos da elite o empresariado do ramo do ensino continuava a oferecer educação propedêutica visando ao ingresso no ensino superior.



Outrossim, a década de 90 - no então governo de Fernando Henrique Cardoso - foi palco de diversos ataques a uma formação humana integral. O surgimento da noção de “empregabilidade” e “competências” serviu como “importante aporte ideológico, justificando, entre outras iniciativas, projetos fragmentados e aligeirados de formação profissional”. (FRIGOTTO, CIAVATTA E RAMOS, 2005, p. 38).

Apenas no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, surgiram expectativas em direção a um projeto nacional de desenvolvimento popular. Foi então que, na transição do governo, para subsídio de um projeto de lei, um grupo de trabalhadores, educadores e pesquisadores elaboraram um documento afirmando a necessidade de integrar-se a educação profissional à educação básica em todos os níveis, de maneira a constituir-se um itinerário formativo. Uma tentativa no sentido de articular a educação geral e educação profissional se deu por meio do decreto n. 5.154/2004. O referido decreto organizou a educação profissional em cursos e programas ao invés de níveis evitando assim que a formação profissional se desse de forma paralela à educação geral.

O decreto supramencionado abriu possibilidades de integração entre a educação básica e a educação profissional, sinalizando alguma expectativa de avanço em direção à politecnia. Para Moura Lima Filho e Silva (2015) a contradição existente nesse dispositivo legal é que foram admitidos cursos - além da forma integrada, que é o ideal – nas formas concomitantes e subsequentes, que visam apenas à qualificação para o trabalho, se constituindo também um projeto de formação instrumental e aligeirado.

Apesar das contradições existentes, é importante considerar os avanços conquistados pela revogação do decreto n.2.208/97, sendo que o decreto n.5.154/2004 um importante ganho político frente aos desmontes das políticas educacionais dualistas e segregadoras da década de 90 no Brasil. Longe de ser a realidade desejável, tal iniciativa legal sinalizou uma possibilidade rumo à formação humana integral e unitária.

Por uma articulação entre trabalho, ciência e cultura: perspectivas para uma formação integrada

Sabe-se que os vínculos entre o trabalho, a ciência e a cultura transcendem o ambiente escolar. Um processo formativo que se queira integrador, deve considerar a articulação entre a educação e essas três dimensões fundamentais da vida. Por muito tempo o ensino médio concentrou-se no mercado de trabalho, atribuindo como principal tarefa da educação o preparo para o exercício do ofício. Com o desemprego advindo dos novos padrões da sociabilidade capitalista, a educação passa a ter um novo papel: o de preparar para a vida, que consistia em formar competências flexíveis e genéricas para serem consumidas pelo mercado. Ramos (2010, p. 48) aponta que “em nenhuma das perspectivas anteriores, o projeto de ensino médio esteve centrado na pessoa humana”.



A autora embasa sua argumentação no artigo 22 da LDB e assevera que uma das finalidades da educação é o aprimoramento da pessoa humana, em termos de uma formação que vise ao desenvolvimento de suas capacidades intelectuais, culturais e profissionais e não centrada apenas em sua preparação para o mercado de trabalho.

Para Ramos, a finalidade do ensino médio se dá sob duas óticas, a saber: a dos sujeitos e a dos conhecimentos. Assim, devem ser considerados: “sujeitos que têm uma vida, uma história e uma cultura. Que têm necessidades diferenciadas, mas conquistaram direitos universais. Conhecimentos que são construídos socialmente ao longo da história” (RAMOS, 2010, p. 48).

Logo, partindo do exposto, faz-se necessário, construir um projeto de ensino médio que unifique formação geral e formação específica, que conte com as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas dos sujeitos. Isso exige a ampliação da finalidade do ensino médio, tomando a articulação entre ciência, cultura e trabalho – em suas dimensões ontológica, histórica e ético-política – como ponto de partida.

O trabalho deve ser tomado como um princípio educativo por suas dimensões ontológica, histórica e ético-política se constitui assim, parte fundamental da ontologia do ser social. Nessa dimensão, o trabalho inscreve-se como tipo de atividade pela qual o ser humano produz a própria existência, transformando e agindo sobre a natureza, o que o diferencia dos outros animais.

Do ponto de vista histórico, o trabalho é considerado um princípio educativo, uma vez que “coloca exigências específicas para o processo educativo, visando a participação direta dos membros da sociedade no trabalho socialmente produtivo”. (RAMOS, 2010, p. 49). Do ponto de vista ético-político, esse princípio no ensino médio produzirá seres humanos que não veem o trabalho como objeto da exploração de alguns em detrimento de outros, mas sim conscientes de que todos são responsáveis pela produção da própria existência.

Moura, Lima Filho e Silva (2015) concluem que no conjunto das obras de Marx e Engels os temas educação, ensino e formação profissional não foram tratados indistintamente, pois esses consideravam impossível ver a problemática da educação em si mesma, já que essa está intimamente ligada com o modo como os seres humanos produzem sua existência. Os autores percebem uma convergência nessas obras quando se trata da concepção de trabalho como princípio educativo. Gramsci (2000), destaca o sentido ontológico do trabalho ao pensar a organicidade entre trabalho e educação, localizando-a como processo por meio do qual o homem adquire as condições de humanização. Gramsci também reitera que cada sociedade, em cada momento de desenvolvimento das forças produtivas, formula projetos pedagógicos que atendam às demandas de formação para suprir às necessidades de divisão social e técnica que caracterizam o modo de produção dominante. Barato (2008) por sua vez, também considera alternativa didático-pedagógica aproveitar as dimensões axiológicas do trabalho no processo de ensino-aprendizagem.



Assim, os processos formativos não podem prescindir do trabalho, mas é necessário que se desenvolvam no e pelo trabalho.

Além do trabalho, a cultura é outra dimensão da vida que é considerada na proposta de formação humana integral. Ramos (2010, p. 50) afirma que a cultura deve ser considerada na perspectiva de ensino médio integrado em sua forma mais ampla, como modo de vida, processo de símbolos, representações e significados produzidos no tecido social. A concepção de trabalho e cultura associa-se, nessa perspectiva de formação à concepção de ciência, que segundo a autora são os “conhecimentos produzidos e legitimados socialmente ao longo da história”.

Nesse sentido, a necessária integração entre essas dimensões – trabalho, ciência e cultura - faz dessa tríade uma parte fundamental do ensino médio integrado. Ramos (2010), porém, adverte que “o conceito de integração, entretanto, vai além da forma”. Para ela, trata-se de relacionar e articular a organização do currículo; trabalho e cultura, conhecimentos gerais e específicos; humanismo e tecnologia, ou como enuncia Ciavatta (2005) trata-se da compreensão da parte no seu todo, remetendo ainda ao sentido de completude, buscando enfocar o trabalho como princípio educativo para superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual.

Nessa mesma linha de pensamento Moura, Lima Filho e Silva (2015, p. 1063) afirmam que “a integração entre trabalho, ciência e cultura comporia o princípio educativo da escola unitária, alternativa à escola tradicional, uma escola “desinteressada” essencialmente humanista”. Tal integração mostra-se como uma possibilidade de superação de uma formação básica centrada na noção de competência rumo à formação humana integral.

Perspectivas para o Ensino médio integrado sob a Égide do governo Bolsonaro

O incipiente ano de 2019 traz consigo o início de uma nova gestão, o projeto político do presidente Jair Messias Bolsonaro. Caracterizado como um governo de extrema direita, Bolsonaro já inicia seu governo com uma alta demanda, principalmente por parte da classe empresarial e da elite que o elegeu, de recuperar a economia do país a qualquer custo. A educação, nesse sentido, tem sido utilizada no discurso dos empresários como um dos vetores de desenvolvimento e superação dos problemas brasileiros. De fato, a educação possui um papel estratégico como mediadora da nação que se deseja construir. Não obstante, o capitalismo tem se apropriado do potencial mediador da educação para tornar cada vez mais a classe trabalhadora vulnerável e submissa. Moura, Lima Filho e Silva (2015, p. 1059) afirmam que na sociedade capitalista, a formação que se exige é a que reforça a divisão social e técnica do trabalho como estratégia de dominação. O advento da noção de “sociedade do conhecimento” e “empregabilidade” sacramentado através da pedagogia das competências tem o objetivo final de ofertar à classe tra-



lhadora uma formação conformadora e instrumental, voltada a atender as demandas do mercado de trabalho. Não há, pois, nessas perspectivas formativas a construção de uma sociedade socialmente justa e igualitária.

Rodrigues (1997) afirma que a educação para a classe empresarial é reconhecida apenas como uma variável econômica. O autor continua afirmando que o “Deus mercado” tem ditado ao longo dos tempos a política educacional que melhor se adequa às demandas da acumulação. Kuenzer e Grabowski (2016) utilizam a categoria dualidade estrutural para compreenderem a educação no regime de acumulação flexível. Os autores destacam que é no ensino médio que essa categoria apresenta maior poder explicativo. A educação demandada pelo mercado é, pois, uma educação aligeirada e instrumental.

É nesse sentido, que já há no governo Bolsonaro sinalizações para o atendimento dessas demandas empresariais. Em uma recente entrevista ao jornal “Valor econômico” divulgada em 28 de janeiro de 2019, o então ministro da educação (MEC), Ricardo Vélez Rodríguez, afirmou que a “ideia de universidade para todos não existe” defendendo a oferta de cursos técnicos meramente profissionalizantes. O Ministro continuou afirmando que “as universidades devem ficar reservadas para uma elite intelectual”. Tais declarações reforçam a dualidade estrutural que compõe o solo educacional brasileiro, onde a formação para a classe trabalhadora é reduzida apenas ao desenvolvimento de competências que se ajustem ao mercado de trabalho, enquanto o saber intelectual fica reservado à elite.

Em uma das sucessivas trocas do alto escalão do governo de Bolsonaro, Rodríguez foi exonerado do cargo de Ministro de Educação por meio de uma edição extra do Diário Oficial da União (DOU) publicada em 08 de abril de 2019. A exoneração do ministro estava longe de representar uma vitória a um projeto de ensino integrado, posto que o mesmo ato do poder executivo que exonerou Vélez, nomeou em seu lugar o economista Abraham Bragança De Vasconcellos Weintraub.

Para além da formação de origem do ministro Weintraub, o que se percebe é que a educação mais uma vez é colocada sob uma ótica economicista. As primeiras declarações - feitas em um vídeo publicado na data de 25 de abril de 2019 no perfil pessoal do Presidente Jair Messias Bolsonaro na rede social *Facebook* - o ministro argumentou em favor da descentralização de recursos dos cursos das áreas de humanas, se referindo mais diretamente aos cursos de Sociologia e Filosofia. O ministro argumentou em desfavor desses cursos afirmando que estes não representam retorno econômico imediato para os contribuintes. Tal ideia foi ratificada pelo presidente Jair Messias Bolsonaro na data de 26 de abril de 2019 em seu perfil pessoal da rede social *Twitter*.

Sabe-se que o ensino das ciências, das artes, da filosofia constitui-se essencial para que se discuta os problemas, as necessidades e as disputas presentes no seio da sociedade com vista a produzir e a transmitir conhecimentos em determinadas circunstâncias históricas (Ramos, 2017). As declarações feitas pelo ministro da Educação e pelo



presidente Bolsonaro revelam as constantes tentativas do atual governo de atribuir aos Institutos Federais e às Universidades Federais brasileiras um caráter meramente instrumental, o que passa por um plano orquestrado de privar os brasileiros de qualquer possibilidade de produção de um conhecimento reflexivo.

Do ponto de vista orçamentário, Universidades e Institutos Federais estão constantemente sofrendo contingenciamento de recursos. Os principais jornais do Brasil e do mundo anunciaram a medida do governo federal de bloquear parte dos recursos dessas instituições. O “Folha de São Paulo” divulgou que o corte anunciado pelo Ministério da educação corresponde a 30% do orçamento de custeio e de investimento das universidades e institutos federais. O desmonte da ciência brasileira foi objeto também de publicações estrangeiras especializadas como *Nature*, *Science* e *SciDev.Net*. Cabe ressaltar, que esses cortes abrangeram não apenas o ensino superior, como também a educação básica. Esses cortes poderão impedir que milhares de pessoas da classe trabalhadora tenham acesso à educação pública gratuita, à tecnologia, à ciência, à cultura e, como consequência, a qualquer possibilidade de emancipação social.

Kuenzer e Grabowski (2016) afirmam que o conhecimento científico tecnológico, integrado à cultura e ao trabalho, possuem caráter estratégico e, portanto, tem sua distribuição mais controlada e elitizada. Os ataques à qualquer possibilidade de superação dessa dualidade se materializam ainda na forma de projetos de leis que ameaçam destruir o tímido avanço obtido na última década, a exemplo do projeto de lei n. 11.279/2019.

O referido projeto, última ação do Governo Temer, propõe alterações na lei de criação dos Institutos federais, lei n. 11.892/2008. Dentre as alterações propostas, chama a atenção a proposta de alteração do artigo 7º o qual refere-se às finalidades e características dos institutos federais. O Primeiro inciso deste artigo traz atualmente em sua redação que compõe uma finalidade e característica dos institutos federais ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos. Com a nova redação proposta no projeto de lei, é retirado a prioridade para os cursos na forma integrada, deixando evidente que, se aprovado, não será prioridade no atual governo um projeto de ensino médio na perspectiva da integração.

Algumas considerações

Diante do exposto, chama a atenção os embates hegemônicos e contra hegemônicos em torno dos processos formativos no âmbito da educação brasileira. Evidencia-se também que os ataques sofridos pela formação integrada no passado se repetem no presente de modo que o potencial emancipatório dessa perspectiva formativa deve ser constantemente reafirmado. A história aponta que há muito tempo a dualidade educacional se estrutura e se mantém, no seio da sociedade.



Àqueles que se comprometem com a causa da formação integrada, cabe os registros, textuais e não textuais que coloquem na história da educação brasileira que há uma nova possibilidade de formação. Aos Institutos Federais de educação profissional e tecnológica cabe a resistência e a consolidação de sua identidade, que só será possível após um profundo autoconhecimento. O projeto de Lei n. 11.279/2019 significa a tentativa de alteração da essência dos Institutos Federais de educação profissional e tecnológica à medida que retira a prioridade de oferta de cursos de ensino médio na forma integrada. Tal projeto de lei, se aprovado, poderá significar retrocessos sem precedentes para os poucos avanços obtidos rumo a uma proposta de formação humana emancipadora. O que se persegue, na perspectiva de uma sociedade justa, é a articulação entre o que Marx chamou de “Instrução e produção material”, que poderá ser concretizada através da oferta de um ensino politécnico.

Assim, o ensino médio integrado mostra-se como uma possibilidade ético-política de superação da proposta burguesa de educação mesmo sob a égide do capitalismo, aproveitando-se das contradições existentes para constituir-se como uma travessia rumo a uma nova realidade. Para além de uma formação stricto sensu profissionalizante, voltado para a formação de competências requeridas pelo mercado, trata-se de um projeto formativo que possibilitará a formação do indivíduo para a prática da vida social por meio de uma formação ampla que a conduzirá ao reino da liberdade, tal qual concebido por Marx.

Nessa perspectiva formativa, é necessário então que o trabalho deixe de ser percebido apenas como “emprego” ou “atividade laboral”, para a apropriação de suas dimensões ontológica, histórica e ético-político para que de fato seja tomado como princípio educativo fundamental. O acesso à ciência, nessa perspectiva de formação, dependerá da manutenção dos programas de iniciação científica que possibilitarão aos alunos abertura para o mundo da tecnologia e domínio intelectual das diferentes técnicas. A ampliação da formação cultural, por seu potencial de conscientização, promoverá a libertação dos indivíduos das tutelas a que se encontram submetidos. O trabalho – por suas dimensões ontológica, histórica e ético-política – nesse processo, coloca-se como princípio educativo fundamental. Apenas com a devida articulação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura nos processos formativos é que haverá a promoção de seres humanos autônomos e críticos, capazes de compreender a totalidade social e a partir de então agir sobre a realidade promovendo as mudanças que se esperam rumo a uma sociedade mais justa e igualitária.



Referências

- ARAÚJO, R. M. de L.; Frigotto, G. **Práticas pedagógicas e ensino integrado**. Revista Educação em Questão, v. 52, n. 38, p. 61-80, 2015.
- BRASIL. Atos do Poder Executivo. Ministério da Educação, **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, ano LX N° 67-A, 08 de abril de 2019. Seção II, p.1.
- Folha de São Paulo**, Brasília, 30 de abr. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/04/mec-estende-corte-de-30-de-verbas-a-todas-universidades-federais.shtml>. Acesso em: 13 mai. 2019.
- FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (orgs.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. Cap. I e II. p. 21 a 82.
- GRABOWSKI, G.; KUENZER, A. Z. **A produção do conhecimento no campo da educação profissional no regime de acumulação flexível**. Holos, v. 6, p. 22-32,
- GRAMSCI, A. **Caderno 12. Os intelectuais. O princípio educativo**. In: _____. *Cadernos do cárcere*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MOURA, D. H.; LIMA FILHO, D. L.; SILVA, M. R. **Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira**. Revista Brasileira de Educação, v. 20, n. 63, p. 1057-1080, 2015.
- RAMOS, M. **Ensino Médio Integrado: ciência, trabalho e cultura na relação entre educação profissional e educação básica**. Cap. 2 p. 42 a 58 In MOLL, Jaqueline et al. Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- _____. **Escola sem Partido: a criminalização do trabalho pedagógico**. In Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira /organizador Gaudêncio Frigotto. Rio de Janeiro : UERJ, LPP, 2017.
- RODRIGUES, J. **O Moderno Príncipe Industrial: o pensamento pedagógico da Confederação Nacional da Indústria**. São Paulo: Cortez, 1997.
- SAVIANI, D. **O choque teórico da politecnia**. Trabalho, Educação e Saúde, Rio de Janeiro: EPSJV; FIOCRUZ, v. 1, p. 131-152, 2003.
- Valor econômico**, Brasília, 28 jan. 2019. Disponível em: <https://www.valor.com.br/brasil/6088217/ideia-de-universidade-para-todos-nao-existe-diz-ministro-da-educacao>. Acesso em: 28 Jan. 2019.

Recebido em: 28/05/2019

Aceito em: 30/07/2019